

**RESOLUÇÃO Nº 377, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**Revogada pela Resolução nº 378, de 18/08/2017**

Institui o Auxílio Alimentação Parlamentar.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Alimentação aos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI e alíneas a, b, c e d, do artigo 2º da Resolução nº 262, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**